

MANUAL

2023

ALUNOS & PAIS | *Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano)*

Oração da Campanha da Fraternidade 2023

Pai de bondade,
ao ver a multidão faminta,
vosso Filho encheu-se de compaixão,
abençoou, repartiu os cinco pães e dois peixes
e nos ensinou:
“dai-lhes vós mesmos de comer”.
Confiantes na ação do Espírito Santo,
vos pedimos:
inspirai-nos o sonho de um mundo novo,
de diálogo, justiça, igualdade e paz;
ajudai-nos a promover uma sociedade mais solidária,
sem fome, pobreza, violência e guerra;
livrai-nos do pecado da indiferença com a vida.
Que Maria, nossa mãe, interceda por nós
para acolhermos Jesus Cristo em cada pessoa,
sobretudo nos abandonados, esquecidos e famintos.

Amém!

Missão & Valores

NOSSA MISSÃO

Oferecer às pessoas excelência acadêmica, formação integral, na cidadania, assegurando a descoberta e partilha do saber, respondendo aos desafios, contribuindo para a felicidade na busca da transcendência.

VALORES

- Comportamento ético: coerência, transparência, respeito pela história, verdade, otimismo, paixão em aprender, honestidade, simplicidade, democracia e justiça.
- Transcendência: amor, fé e oração.
- Justiça social: solidariedade, sensibilidade, coragem, proação, humanismo, não violência e misericórdia.

Índice

1. Equipe de Direção e Coordenações	5
2. Calendário Escolar 2023.....	6
3. Orientações de Ordem Prática.....	7
3.1. Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano)	7
3.1.1. Atendimento às famílias.....	7
3.1.2. Orientações	8
3.1.3. Horário de aulas – 4º ano.....	11
3.1.4. Horário de aulas – 5º ano.....	12
3.1.5. Sistema de Promoção do Aluno	13
3.1.6. Processo de recuperação	14
3.1.7. Cronograma de avaliações.....	16
3.1.8. Horário do extraturno – 4º e 5º ano.....	17
4. Orientações de à Área Restrita	19
5. IsCool app.....	21
6. Normas da Biblioteca	24
7. Direitos e Deveres dos Responsáveis.....	25
7.1. Seção I.....	25
7.2. Seção II.....	25
7.3. Seção III.....	26
8. Normas de (a) Aluno(a)	28
9. Modalidades da Escola de Esportes CNSD.....	36
10. Pastoral Escolar	39
10.1. O que é a Pastoral Escolar?.....	39
10.2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos.....	40
Publicação	41

1. Equipe de Direção e Coordenações

Direção e Coordenações	
Marta Beatriz Queiroz Fabri	Diretora Executiva (Administrativo e Pedagógico)
Márcia Cunha Soares	Secretária Executiva
Milton Ferreira da Silva	Gerente Administrativo e Financeiro
Kátia Cristina da Silva	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental (4º e 5º ano)
Donaldo Herbert Barcelos	SOE (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais)
Paula Leal de Paula	SOE (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)
Jacqueline Bastos Jardim Stacciarini	SOP da Educação Infantil
Eliana Aparecida Prata	SOP do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)
Ízula Luiza Pires Bacci Pedroso	SOP do Ensino Fundamental (6º ao 8º ano)
Júlio César Guedes	SOP do Ensino Fundamental (9º ano e Ensino Médio)
Cátia Helena Caldeira Brant	SOP do Ensino Técnico
Keila Cristina Jacomini	SOD (matutino)
Eliana Aparecida Gomes	SOD (vespertino)
Euripa Aparecida Alcântara	Período de Permanência Integral
Wanderson Raposa Ferreira	Coord. da Área de Ciências Humanas / Pastoral Escolar
Abimael Luiz de Souza	Coord. de Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Angélica Carvalho Henrique Vicentini	Coord. da Área de Matemática e suas Tecnologias
Viviane Aparecida Silveira	Coord. da Área de Ciências Naturais
Karel Avelar Gomes	Escola de Esportes
Kátia Cristina da Silva	Coord. Tecnologias Educacionais

2. Calendário Escolar 2023



Escola Dominicana
CNSD
COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

Decreto nº 11.742/1943 M.E.S 01/03/1943 - Portaria SEE nº 147/1979 - MG 27/04/1979
Portaria SEE nº 385/2001 - MG 12/05/2001 - Portaria SEE nº 1.616/2019 - MG 31/12/2019

Praça Dr. Thomaz Ulhõa, 360 - Bairro Abadia - 38.025-050 - Uberaba - MG
Tel.: (34) 3331-9900 - cnsd.com.br - secretaria@cnsd.com.br

Calendário Escolar 2023

Ensino Fundamental (anos iniciais)

JANEIRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	★ 8	2	3	4	5	6	7
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

01 - Confraternização universal
01 a 31 - Férias escolares

FEVEREIRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	★ 15	16	17	18
	19	★ 20	★ 21	★ 22	23	24	25
	26	27	28				

01 - Início do 1º semestre/ano letivo
20 e 22 - Recesso Escolar - Carnaval e Cinzas
21 - Carnaval

MARÇO - 22	D	S	T	Q	Q	S	S
	5	6	7	8	★ 9	★ 10	4
	12	13	14	15	16	17	★ 18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

02 - Aniversário de Uberaba (Feriado Municipal)
03 - Recesso Escolar

ABRIL - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
	2	3	4	5	★ 6	★ 7	1
	9	10	11	12	13	★ 14	8
	16	17	18	19	20	★ 21	15
	23	24	25	26	27	★ 28	22
	30						29

06 - Quinta-feira Santa (Recesso Escolar)
07 - Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)
21 - Tiradentes (Feriado Nacional)

MAIO - 23	D	S	T	Q	Q	S	S
	7	★ 8	2	3	4	5	6
	14	15	16	17	18	19	★ 20
	21	22	23	24	25	26	★ 27
	28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)

JUNHO - 21	D	S	T	Q	Q	S	S
	4	5	6	7	★ 8	★ 9	3
	11	12	13	14	15	★ 16	★ 10
	18	19	20	21	22	23	★ 17
	25	26	27	28	29	30	24

08 - Corpus Christi (Feriado Nacional)
09 - Recesso Escolar
17 - Sábado letivo (Festa Junina)

JULHO - 10	D	S	T	Q	Q	S	S
	2	3	4	5	6	★ 7	1
	9	10	11	12	13	★ 14	8
	16	17	18	19	20	★ 21	15
	23	24	25	26	27	★ 28	22
	30	31					29

14 - Fim do 1º semestre letivo
16 a 31 - Recesso Escolar

AGOSTO - 23	D	S	T	Q	Q	S	S
	6	7	★ 8	2	3	4	5
	13	★ 14	★ 15	★ 16	17	18	★ 19
	20	21	★ 22	★ 23	24	25	★ 26
	27	28	29	30	31		

01 - Início do 2º semestre letivo
14 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Srª da Abadia (Feriado Municipal)

SETEMBRO - 19	D	S	T	Q	Q	S	S
	3	4	5	6	★ 7	★ 8	2
	10	11	12	13	★ 14	★ 15	9
	17	18	19	20	21	22	16
	24	25	26	27	28	29	23

07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)
08 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Senhora das Dores

OUTUBRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	★ 2	★ 3	★ 4	★ 5	★ 6	7
	8	★ 9	★ 10	★ 11	★ 12	★ 13	14
	15	16	17	18	19	★ 20	21
	22	23	24	25	26	★ 27	28
	29	30	31				

12 - Dia de Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
09 a 13 - Dia do Professor/semana do "Saco Cheio"

NOVEMBRO - 18	D	S	T	Q	Q	S	S
	5	6	7	★ 8	★ 9	★ 10	4
	12	13	14	★ 15	★ 16	★ 17	11
	19	★ 20	★ 21	★ 22	★ 23	★ 24	18
	26	★ 27	★ 28	★ 29	★ 30		25

02 - Finados (Feriado Nacional)
03 - Recesso Escolar
15 - Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 - Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal)

DEZEMBRO - 13	D	S	T	Q	Q	S	S
	3	4	5	6	7	8	★ 2
	10	11	12	13	14	15	9
	17	★ 18	★ 19	★ 20	★ 21	★ 22	16
	24	★ 25	★ 26	★ 27	★ 28	★ 29	★ 13

19 - Fim do semestre/ano letivo
25 - Natal

Legenda

- Feriado
- Recesso Escolar
- Sábado Letivo
- Início e fim semestre/ano
- Reunião de pais

Dias Letivos

1º Semestre - 110
2º Semestre - 90
Total - **200**

Marta Beatriz Queiroz Jabri
Diretora - Reg. 5419

3. Orientações de Ordem Prática

3.1. Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano)

As famílias deverão acompanhar diariamente as informações enviadas, as atividades escolares e o desenvolvimento do aluno através do IsCool App, agenda escolar, Área Restrita e Classroom.

A rotina facilita e colabora para o bom desempenho escolar.

Participe com dedicação da vida escolar de seu filho!

3.1.1. Atendimento às famílias

Coordenação Pedagógica – Kátia Cristina:

De terça a quinta-feira (agendamento com a Coordenação ou Auxiliar de Coordenação Patrícia Vaz)

Fone: 3331-9900 ou canal de atendimento no IsCool App

Orientador Educacional - Donaldo Barcelos:

De segunda a sexta-feira (com agendamento no PABX)

Fone: 3331-9900 ou canal de atendimento no IsCool App

Direção - Marta Queiroz:

De segunda a sexta-feira (com agendamento no PABX)

Fone: 3331-9900

E-mail: diretoria@cnsd.com.br

Coordenação Disciplinar - Eliana Gomes:

De segunda a sexta-feira (agendamento com a Coordenação)

Fone: 3331-9900 ou canal de atendimento no IsCool App

Vespertino: 13h30 às 18h

3.1.2. Orientações

RECADOS

Devem ser enviados somente pelos canais de atendimento no IsCool App. Solicitamos aos responsáveis que não abordem as professoras em sala de aula, antes do início ou ao término das atividades, para evitarmos atrasos das aulas ou desnormalização dos alunos.

Na agenda escolar é de uso exclusivo dos alunos e nela deverão ser anotadas as tarefas, os trabalhos, os conteúdos para estudo diário, horário de aulas e o calendário de avaliações.

SAÍDA

- Quando o responsável não puder buscar o(a) aluno(a) no colégio, é obrigatório solicitar a autorização por escrito, em formulário próprio (que pode ser retirado na Secretaria ou recepção do colégio), com o nome completo e número do RG da pessoa autorizada a retirar o(a) aluno(a); caso seja uma situação esporádica, a liberação de saída poderá ser feita via IsCool App, no canal de atendimento da Coordenação Disciplinar.
- As pessoas autorizadas devem apresentar o RG na Recepção CNSD, ou portar o cartão de acesso do responsável pelo(a) aluno(a).
- Qualquer alteração (incluir ou excluir) deverá ser feita diretamente na Secretaria CNSD.
- Não serão aceitas solicitações via telefone, para a liberação de alunos.

ATIVIDADES EXTRACLASSE

Qualquer saída do ambiente escolar para aulas-passeio ou atividade extraclasse, só será permitida a partir de uma autorização que será enviada à família, com antecedência via IsCool App. Fique atento às autorizações, elas têm datas para finalização e encerram automaticamente. Não aceitaremos autorização via telefone. Os pagamentos destas atividades serão feitos via boleto bancário disponível na Área Restrita.

FALTA

Deverá ser comunicada à Coordenação Pedagógica por escrito no IsCool App, pessoalmente ou por telefone.

FALTA EM AVALIAÇÕES

- a) O(A) aluno(a) que perder alguma avaliação deverá preencher requerimento junto à Secretaria, no prazo de 48 horas. Esta avaliação será refeita nas datas previstas para a 2ª chamada conforme o calendário de avaliações. O(A) aluno(a) fará a segunda chamada desde que o responsável preencha o requerimento na Secretaria justificando e documentando o motivo da falta, através do atestado médico ou documentação legal. Viagens e outras

atividades de lazer não são justificativas para faltas em dias de avaliação, pois estas são agendadas com a devida antecedência. Avaliação é compromisso!

- b) O(A) aluno(a) que não fizer o X da Questão, com justificativa documentada, feita via requerimento na Secretaria, terá uma média calculada pelos professores, com as notas das avaliações (A1 e A2) em cada disciplina.
- c) Nenhuma avaliação poderá ser antecipada ao(à) aluno(a).
- d) As faltas em dias de avaliações deverão ser comunicadas via requerimento na Secretaria, e não por telefone. Somente um responsável pelo(a) aluno(a) pode solicitar esse requerimento na Secretaria.
- e) Com relação aos trabalhos, quando o(a) aluno(a) não o apresentar na data marcada, o(a) professor(a) usará o seguinte critério definido pela escola: o trabalho valerá 50% da nota até o novo prazo determinado; isso caso o(a) professor(a) julgue procedente a justificativa do(a) aluno(a). Fora deste novo prazo, o(a) aluno(a) não terá direito a ter seu trabalho pontuado, porém o terá corrigido.

DOENÇAS

É importante fornecer detalhes sobre a enfermidade para que a escola possa dar o apoio adequado ao(à) aluno(a). Quando este(a) se sentir indisposto(a), febril ou com dor, antes do horário escolar, sugerimos que não o(a) envie para o colégio.

Informamos que só ministraremos remédios com dosagem e horários prescritos pelo médico ou enviado pela família por escrito via IsCool App. O colégio não ministrará nenhum tipo de medicamento.

TAREFAS

Diariamente, são enviados via IsCool App (agenda), os registros de ocorrências, caso o(a) aluno(a) deixe de cumprir alguma atividade. Ao final de cada mês, os alunos que apresentarem um número excessivo de marcações, poderá ser retirado da sala para orientação e comunicaremos aos pais via IsCool App.

BOLETINS

Serão visualizados na Área Restrita, pelos responsáveis, de acordo com o cronograma abaixo:

Boletins	Data de visualização
1º bimestre	12/05/2023
2º bimestre	06/07/2023
Recuperação periódica	08/08/2023
3º bimestre	06/10/2023
4º bimestre	08/12/2023
Recuperação final	22/12/2023

AULAS DO EXTRATURNO

Os alunos poderão participar das atividades oferecidas, mediante a inscrição feita junto ao Financeiro. Os horários e as atividades se encontram definidos neste manual. Uma vez feita a inscrição, é necessário a assiduidade e a pontualidade do(a) aluno(a) para que haja a efetividade na aprendizagem. As inscrições para estas atividades respeitarão rigorosamente o prazo de inscrição (até o dia 15 de cada mês). Os valores serão informados em comunicado específico.

ORIENTAÇÕES PARA ESTUDOS E REALIZAÇÃO DE TAREFAS

- Defina o mesmo espaço e o mesmo horário para que o seu(sua) filho(a) faça as tarefas e os estudos diários.
- Verifique se as mãos estão limpas.
- Não permita o uso de aparelhos eletrônicos durante os estudos e tarefas.
- Estude todos os dias para manter o conteúdo em dia, não deixe para a véspera da avaliação.
- Verifique se os materiais necessários (estojo completo, livros, cadernos) para fazer a tarefa estão sobre a mesa.
- Evite sair para tomar água, lanche, ir ao banheiro durante o horário de estudo. Deixe uma garrafinha de água ao lado.
- Evite falar sobre outros assuntos. Concentre-se.
- Não faça as margens para seu(sua) filho(a). Ele(a) precisa desenvolver esta habilidade.
- Faça uma letra legível. Capriche. Defina bem as letras, coloque os pingos, os acentos e os pontos.
- Faça o colorido com prazer e dedicação.
- Não rasure, apague e refaça.
- Antes de fazer a tarefa e o trabalho, complete os campos referentes ao cabeçalho.
- Leia com atenção os comandos. Releia-os até entender. A interpretação dos comandos faz parte da aquisição do conhecimento.
- Use sempre respostas completas.
- Use o dicionário para aquisição do vocabulário.
- Ao terminar a atividade, releia tudo com atenção, fazendo as correções necessárias.
- Traga as dúvidas da tarefa e do estudo para serem resolvidas em sala com os professores.

3.1.3. Horário de aulas – 4º ano

4º ANO A					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	História	L. Inglesa	L. Portuguesa	Ens. Religioso	Matemática
14h	História	Ed. Física	L. Portuguesa	Matemática	Matemática
15h	Recreio				
15h30	Geografia	Matemática	Música	Ciências	L. Portuguesa
16h30	Geografia	Matemática	Redação	Ciências	L. Portuguesa
17h30	Saída				

4º ANO B					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Música	Matemática	Ciências	L. Portuguesa	Geografia
14h	L. Inglesa	Matemática	Ciências	L. Portuguesa	Geografia
15h	Recreio				
15h30	L. Portuguesa	História	Matemática	Ed. Física	Matemática
16h30	L. Portuguesa	História	Matemática	Ens. Religioso	Redação
17h30	Saída				

4º ANO C					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Redação	L. Portuguesa	Matemática	Matemática	História
14h	Música	L. Portuguesa	Matemática	Ed. Física	História
15h	Recreio				
15h30	Matemática	Geografia	L. Portuguesa	Ens. Religioso	Ciências
16h30	Matemática	Geografia	L. Portuguesa	L. Inglesa	Ciências
17h30	Saída				

4º ANO D					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Matemática	Ens. Religioso	Redação	Geografia	L. Portuguesa
14h	Matemática	L. Inglesa	Ed. Física	Geografia	L. Portuguesa
15h	Recreio				
15h30	Ciências	L. Portuguesa	História	Matemática	Música
16h30	Ciências	L. Portuguesa	História	Matemática	Matemática
17h30	Saída				

4º ANO E					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	L. Portuguesa	Geografia	História	Redação	Matemática
14h	L. Portuguesa	Geografia	História	Ens. Religioso	Matemática
15h	Recreio				
15h30	Matemática	Ed. Física	Ciências	L. Portuguesa	L. Inglesa
16h30	Matemática	Matemática	Ciências	L. Portuguesa	Música
17h30	Saída				

3.1.4. Horário de aulas – 5º ano

5º ANO A					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	L. Portuguesa	Ciências	Ed. Física	Matemática	Música
14h	L. Portuguesa	Ciências	Matemática	Matemática	Redação
15h	Recreio				
15h30	Matemática	L. Inglesa	L. Portuguesa	História	Geografia
16h30	Matemática	Ens. Religioso	L. Portuguesa	História	Geografia
17h30	Saída				

5º ANO B					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Geografia	História	L. Portuguesa	Ed. Física	Ciências
14h	Geografia	História	L. Portuguesa	Redação	Ciências
15h	Recreio				
15h30	L. Inglesa	Matemática	Matemática	Matemática	L. Portuguesa
16h30	Música	Matemática	Ens. Religioso	Matemática	L. Portuguesa
17h30	Saída				

5º ANO C					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Ciências	Matemática	Geografia	L. Portuguesa	Matemática
14h	Ciências	Matemática	Geografia	L. Portuguesa	Matemática
15h	Recreio				
15h30	Música	L. Portuguesa	Ens. Religioso	Redação	História
16h30	L. Inglesa	L. Portuguesa	Matemática	Ed. Física	História
17h30	Saída				

5º ANO D					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Matemática	L. Portuguesa	Matemática	Ciências	L. Inglesa
14h	Matemática	L. Portuguesa	Redação	Ciências	Música
15h	Recreio				
15h30	História	Ens. Religioso	Geografia	L. Portuguesa	Matemática
16h30	História	Ed. Física	Geografia	L. Portuguesa	Matemática
17h30	Saída				

5º ANO E					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h	Matemática	Ed. Física	Ciências	História	L. Portuguesa
14h	Matemática	Ens. Religioso	Ciências	História	L. Portuguesa
15h	Recreio				
15h30	L. Portuguesa	Matemática	Redação	Geografia	Matemática
16h30	L. Portuguesa	L. Inglesa	Música	Geografia	Matemática
17h30	Saída				

3.1.5. Sistema de Promoção do Aluno

Será realizado através de dois mecanismos de verificação: qualitativo e quantitativo.

- O regimento escolar do CNSD prevê 4 bimestres, totalizando 100 pontos.
- O(A) aluno(a) será aprovado(a), sem o processo de recuperação, se obtiver 60,0 pontos anuais.

DISCIPLINAS COM 01 AVALIAÇÃO – ENS. RELIGIOSO/L. INGLESA

VALOR DO BIMESTRE	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM
ATIVIDADES AVALIATIVAS	20 PONTOS	20 PONTOS	30 PONTOS	30 PONTOS
A1	8,0 pontos	8,0 pontos	14,0 pontos	14,0 pontos
Trabalho(s)	6,0 pontos	6,0 pontos	8,0 pontos	8,0 pontos
X da Questão	4,0 pontos	4,0 pontos	6,0 pontos	6,0 pontos
SADA	2,0 pontos	2,0 pontos	2,0 pontos	2,0 pontos

**DISCIPLINAS COM 02 AVALIAÇÕES – L. PORT
(REDAÇÃO)/MATEMÁTICA/HISTÓRIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS**

VALOR DO BIMESTRE	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM
ATIVIDADES AVALIATIVAS	20 PONTOS	20 PONTOS	30 PONTOS	30 PONTOS
A1	5,0 pontos	5,0 pontos	8,0 pontos	8,0 pontos
Trabalho(s)	6,0 pontos	6,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos
X da Questão	4,0 pontos	4,0 pontos	6,0 pontos	6,0 pontos
SADA	2,0 pontos	2,0 pontos	2,0 pontos	2,0 pontos

AVALIAÇÕES EM 2ª CHAMADA

O aluno que faltar a quaisquer avaliações terá direito a segunda chamada, desde que comprove, através de documento, doença ou luto em consequência de falecimento de parente próximo. O mesmo vale para quando o aluno tiver alguma indisposição no momento da avaliação e precisar ir embora.

O responsável deverá preencher o Requerimento no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a data da prova, diretamente na Área Restrita, em Protocolo.

A prova será no extraturno, em data marcada pela Coordenação Pedagógica, que enviará um comunicado pelo IsCool App com todas as orientações.

Os documentos comprobatórios originais deverão ser obrigatoriamente anexados ao Requerimento, a saber: atestado médico; certidão de óbito de parentes de primeiro e segundo grau; e declaração de participação em evento acadêmico, esportivo, científico e cultural em que estiver representando a Escola.

OBSERVAÇÕES

SADA = Sistema de Avaliação de Desempenho do Aluno

3.1.6. Processo de recuperação**ORIENTAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO PERIÓDICA**

- No meio do ano, o(a) aluno(a) entrará em recuperação periódica, caso não obtenha a média de 60% em cada disciplina (24 pontos).
- Estejam atentos ao período de aulas e o horário especial, que serão informados via IsCool App.
- O(A) aluno(a) deverá ter frequência obrigatória apenas nas aulas das disciplinas que está de recuperação.
- Os trabalhos deverão ser entregues antes de cada dia de avaliação. Estejam atentos aos dias corretos. Não serão aceitos trabalhos fora do prazo e somente deverão ser entregues à equipe pedagógica (recepção, disciplinários e professores, não receberão trabalhos).
- Não haverá 2ª chamada para provas de recuperação periódica.
- Observem com atenção as datas das avaliações no calendário de provas.
- Atenção! Divulgação do resultado final - alunos em recuperação periódica - no cronograma de visualização dos boletins.

ATENÇÃO!

- O(A) aluno(a) poderá ficar de recuperação periódica em quantas disciplinas forem necessárias.
- Neste período de recuperação periódica, serão observados: frequências, tarefas, interesse e iniciativa, para que sejam aferidos os pontos de participação de maneira justa e coerente, evitando, assim, questionamentos. Qualquer problema nesse sentido, será registrado via IsCool App e pasta do(a) aluno(a), pelos pais e responsáveis.

RECUPERAÇÃO PERIÓDICA (RP)	
30,0 pontos	Avaliação
5,0 pontos	Trabalho
5,0 pontos	Participação

ORIENTAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO FINAL

- No final do ano entrará em recuperação final o(a) aluno(a) que não tiver 60 pontos em cada disciplina.
- Atenção! Os alunos em recuperação final receberão e as orientações necessárias via IsCool App e Classroom.
- Horário especial de aulas - o(a) aluno(a) deverá ter frequência obrigatória apenas nas aulas das disciplinas em que está de recuperação.

- Os trabalhos deverão ser entregues antes de cada dia de avaliação. Estejam atentos aos dias corretos. Não serão aceitos trabalhos fora do prazo e somente deverão ser entregues à equipe pedagógica (recepção, disciplinários e professores, não receberão trabalhos).
- Não haverá 2ª chamada para provas de recuperação periódica.
- Observem com atenção as datas das avaliações no calendário de provas.
- Atenção! Divulgação do resultado final - alunos em recuperação periódica - no cronograma de visualização dos boletins.

ATENÇÃO!

- O(A) aluno(a) poderá ficar de recuperação final em quantas disciplinas forem necessárias.
- Neste período de recuperação final, serão observados: frequência, tarefas, interesse e iniciativa, para que sejam aferidos os pontos de participação de maneira justa e coerente, evitando, assim, questionamentos. Qualquer problema nesse sentido, será registrado via IsCool App e pasta do(a) aluno(a).

3.1.7. Cronograma de avaliações

1º BIMESTRE		2º BIMESTRE	
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
L. Portuguesa	L. Portuguesa	L. Portuguesa	L. Portuguesa
Ciências	Ciências	Ciências	História
História	História	História	Ensino Religioso
Matemática	Ensino Religioso	Matemática	Geografia
Geografia	Geografia	Geografia	L. Inglesa
	L. Inglesa		Ciências
	Matemática		Matemática
X da Questão	4º ano - 10/04/2023	X da Questão	4º ano - 12/06/2023
	5º ano - 11/04/2023		5º ano - 13/06/2023
2ª Chamada	De 02/05 e 03/05 (das 7h às 11h)	2ª Chamada	De 03/04 e 04/07 (das 7h às 11h)
Avaliações de Recuperação Periódica	L. Portuguesa/História/Ciências/L. Inglesa - 13/07		
	Matemática/Geografia/Ens. Religioso - 14/07		

3º BIMESTRE		4º BIMESTRE	
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ciências	História	Geografia	L. Portuguesa
Matemática	L. Portuguesa	Matemática	Ciências
História	Ensino Religioso	L. Portuguesa	L. Inglesa
L. Portuguesa	Matemática	História	Ensino Religioso
Geografia	Ciências	Ciências	História
	Geografia		Matemática
	L. Inglesa		Geografia
X da Questão	4º ano – 05/09/2023	X da Questão	4º ano – 07/11/2023
	5º ano – 04/09/2023		5º ano – 06/11/2023
2ª Chamada	De 02/10 e 03/10 (das 7h às 11h)	2ª Chamada	De 04/12 e 05/12 (das 7h às 11h)
Avaliações de Recuperação Periódica	L. Portuguesa/História/Ciências/L. Inglesa – 18/12		
	Matemática/Geografia/Ens. Religioso – 19/12		

3.1.8. Horário do extraturno – 4º e 5º ano

HORÁRIO EXTRATURNO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h às 8h	APA Matemática 5º ano	APA Prod. de Texto 4º ano	APA L. Portuguesa 4º ano	APA Prod. de Texto 5º ano	APA Matemática 4º ano
		Flauta – Nível III 5º ano			
8h às 9h	APA L. Portuguesa 5º ano	APA Prod. de Texto 4º ano	APA Matemática 4º ano	APA Prod. de Texto 5º ano	APA L. Portuguesa 4º ano
		Flauta – Nível I 4º e 5º ano			

9h	Recreio				
9h10 às 10h10	APA L. Portuguesa 5º ano	Flauta – Nível III 4º ano	APA Prod. de Texto 5º ano	APA Prod. de Texto	-
9h10 às 10h50	-	-	Robótica 4º ano	Robótica 5º ano	-
10h10 às 11h10	APA Matemática 5º ano	-	APA Prod. de Texto 5º ano	APA Prod. de Texto 4º ano	
11h10	Saída				

4. Orientações de à Área Restrita

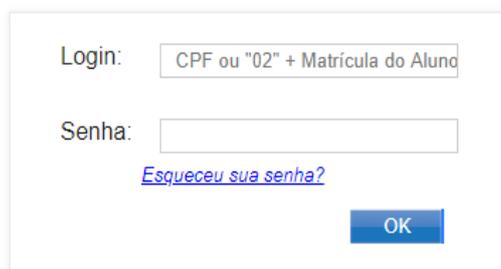
A “**ÁREA RESTRITA**” do site no CNSD permite aos pais, responsáveis e alunos acompanhar a vida escolar dos estudantes. Nela, terão acesso aos seguintes serviços:

- Boletim
- Notas Parciais
- Boletos (Impressão de 2ª via)
- Documentos
- Rematrícula

Para acessar esta área, siga as orientações:

- Acesse o site do colégio (**www.cnsd.com.br**).
- Clique em “**Área Restrita**” e insira os dados para logar.

SISTEMA EDUCACIONAL DOMINICANAS



Login:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Os pais e responsáveis deverão utilizar:

Login – utilize o CPF do responsável cadastrado na matrícula.

Senha – sidae (quando for o primeiro acesso).

Durante o primeiro acesso, você deverá cadastrar uma senha que será utilizada nas próximas vezes. Não deixe de anotar a senha. Caso já tenha acessado e perdeu a senha, solicite que a senha seja resetada pelo Canal de atendimento da Coordenação de Tecnologia Educacional ou pessoalmente na escola.

A solicitação deve ser feita pelo titular da senha.

Quando o pai e/ou responsável possui mais de um estudante frequentando a escola poderá alternar entre eles na barra superior após logado à Área Restrita, conforme indicação na imagem a seguir.



Os alunos acessarão com:

Login – 02 e os quatro algarismos da matrícula (você o encontra no seu cartão de acesso ao colégio).

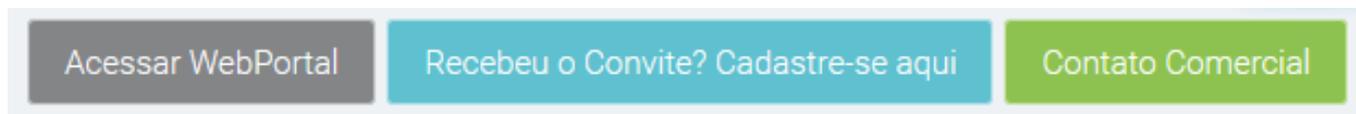
Senha – sidae (quando for o primeiro acesso).

Durante o primeiro acesso, você deverá cadastrar uma senha que será utilizada nas próximas vezes. **Não deixe de anotar essa senha.**

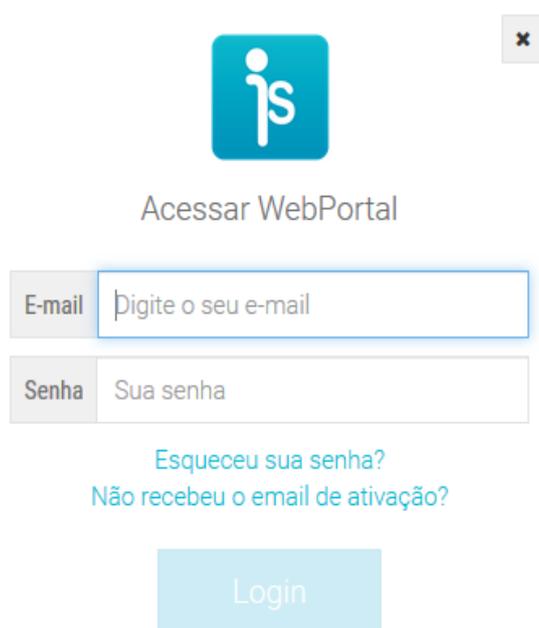
1. **Cronograma** - relação das atividades agendadas para a comunidade escolar durante o período letivo de 2023.
2. **Material** - visualização de algum arquivo compartilhado pela escola aos pais e alunos.
3. **Boletim** - visualização das notas e faltas no final de cada bimestre, conforme as datas disponibilizadas neste Manual Alunos & Pais.
4. **Boleto** - impressão da 2ª via do boleto referente às mensalidades e/ou matrículas.
5. **Notas parciais** - os pais/responsáveis e os alunos poderão acompanhar o lançamento das notas durante o bimestre, ou seja, à medida que as avaliações são corrigidas pelos professores. As notas serão publicadas até 10 dias após a realização da avaliação e/ou trabalho.
6. **Documentos** - visualização de documentos como: contrato de prestação de serviços e requerimento de matrícula.
7. **Matrícula** - área utilizada no final do ano para renovação da matrícula. Fique atento ao período de matrícula, pois geralmente há descontos para quem efetua-la no prazo informado com antecedência.

5. IsCool app

Você poderá baixar o aplicativo nos dispositivos móveis (smartphone e/ou tablet) pelas lojas App Store ou Play Store e/ou acessá-lo pelo computador no endereço: **iscoolapp.net** e clicar em “**Acessar WebPortal**”.



Para logar utilize o e-mail e senha cadastrados.



Atenção: Ninguém tem acesso a sua senha. Caso não se lembre da sua, clique em “esqueceu a senha”. Você receberá um link no e-mail para redefini-la.

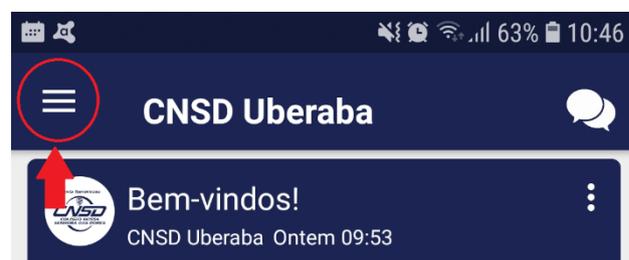
ACESSO PELOS DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULER E TABLET)

Pelos dispositivos móveis cada atualização ou mensagem importante enviada pela escola no IsCool app vem acompanhada de notificações por push direto no celular (você poderá configurar as notificações pelo item “configurações”).

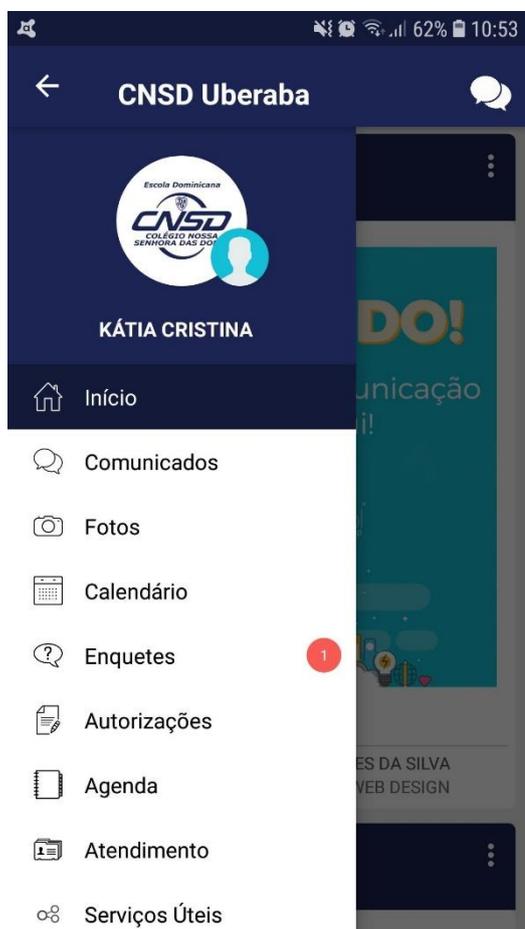
Ao acessar pelos dispositivos móveis, o aplicativo abrirá da seguinte forma na página inicial no “Feed de Notícias” da escola:



Clique nos tracinhos (indicados abaixo) para abrir o menu com as opções



Menu com as opções:



Comunicados - acompanhe os comunicados enviados pela escola. A notificação (número indicando a quantidade de comunicados) aparecerá sempre que houver comunicados não lidos.

Fotos - acesse os álbuns de fotos da turma do(a) seu(a) filho(a) quando disponibilizados pela escola.

Calendário - acesse os eventos agendados para a turma de seu(a) filho(a). Neste item são publicadas informações sobre as avaliações do Ensino Fundamental.

Enquetes - responda às pesquisas disponibilizadas pela escola.

Autorizações - comunicados que necessitam de autorização da família. Fique atento(a) aos prazos, pois as autorizações encerram automaticamente e não conseguimos reabri-las.

Agenda - acompanhe as observações diárias e/ou ocorrências individuais sobre o estudante.

Atendimento - canais de atendimento de cada setor do colégio para que as famílias possam encaminhar suas dúvidas, sugestões, etc. via mensagem ou telefone.

Serviços Úteis - links para diferentes páginas e redes sociais da escola, como: listas de materiais, link para compra do Bernoulli, Área Restrita, site do CNSD, Instagram, Youtube, entre outros.

Configurações - Nesta aba você encontra a opção "**Meus Filhos**", onde você deverá confirmar o(s) perfil(is) dos alunos relacionados ao seu perfil para que possa receber os comunicados relacionados a cada um.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Ferramenta para as famílias enviarem dúvidas e recados para a escola.

Escolha o setor ou o(a) professor(a) de acordo com a informação a ser enviada para agilizar o atendimento.



Para que a mensagem seja respondida no mesmo dia é necessário enviá-la antes do início da aula. Mensagens enviadas após o horário serão respondidas no dia seguinte. Caso seja um assunto de maior urgência, pedimos que ligue na escola. Você pode fazer a ligação direto do aplicativo, conforme indicamos abaixo.

Mensagem



Ligação telefônica

6. Normas da Biblioteca

Orientações de uso da Biblioteca

Coordenação do setor: Marta Beatriz Queiroz Fabri

Gestoras: Maria Aparecida Nunes Cury (matutino)
Marília Melo de Oliveira (integral)
Flávia Karina Dias (vespertino)

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 13h às 17h30.

Utilização da Biblioteca

- No recinto da Biblioteca, não será permitida a realização de trabalhos em grupos que necessitem da utilização de materiais como cola, tesoura, tinta, isopor, etc. Os materiais referidos poderão danificar o mobiliário e as obras da Biblioteca.
- Não será permitida a entrada de usuários na Biblioteca com sucos, refrigerantes, alimentos, balas, pirulitos, etc.

Empréstimo Domiciliar

- Cada usuário, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (dos 4^{os} e 5^{os} anos), devidamente identificado, levará 01 (uma) obra. Sendo que o prazo de empréstimo de livros é de **14 (quatorze) dias**, devidamente marcado na papeleta do livro.
- O usuário que não devolver o(s) livro(s) na data marcada pagará multa de R\$1,00 (um real) por **dia de atraso em cada obra**.
- Não será permitido o empréstimo de obras de referência, obras raras e periódicos (revistas) da semana corrente. Mas podem ser lidos no recinto da Biblioteca.
- O controle de empréstimo será feito pelas gestoras de Biblioteca e os usuários deverão ser reconhecidos pelo número de identificação na credencial.
- O horário para empréstimo e devolução de livros é das 13h às 17h30.

“O leitor é a própria razão de ser de toda Biblioteca, sem sua presença, a função desta ficaria reduzida a um mero depósito de livros”.

(Gaston Litton)

7. Direitos e Deveres dos Responsáveis

7.1. Seção I

DOS DIREITOS

Art. 111º do Regimento Escolar - São Direitos dos pais ou responsáveis:

- I. serem tratados com cordialidade, presteza e respeito por toda a Comunidade Educativa;
- II. conhecerem o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que deverá ser firmado por ocasião da matrícula;
- III. serem comunicados de ocorrências referentes à vida escolar do(a) aluno(a);
- IV. ter conhecimento dos resultados das avaliações e do desempenho escolar de seu filho;
- V. terem acesso ao colégio e ser atendido pela equipe técnico-pedagógico-administrativa da escola;
- VI. participarem de eventos e reuniões que propiciem a busca de soluções para as situações-problema ou necessidades da Instituição Educacional e/ou do educando, quando forem convocados.

7.2. Seção II

DOS DEVERES

Art. 112º do Regimento Escolar - Constituem deveres dos pais ou responsáveis:

- I. firmarem o requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cuja cláusulas são comuns para todos os alunos e pais/responsáveis;
- II. conhecerem e cumprir as disposições do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da escola;
- III. corresponsabilizarem-se com a escola no processo educativo do(a) aluno(a);
- IV. zelarem pelo cumprimento das regras da escola orientando adequadamente seu filho;
- V. acompanharem a frequência escolar e justificar, sempre que possível, a ausência do(a) aluno(a), principalmente se esta ocorrer por motivo de saúde, apresentando atestado médico; se o(a) aluno(a) estiver sendo medicado, usar a agenda o IsCool app para informar à Coordenação Pedagógica;

- VI. acompanharem o desempenho do(a) aluno(a) no processo ensino-aprendizagem e manter-se informado quanto a seu aproveitamento escolar e frequência;
- VII. verificarem diariamente, a agenda de seus filhos, conferindo suas tarefas e trabalhos;
- VIII. proverem o(a) aluno(a) de uniforme e material adotado pela escola e zelar pelo uso diário dos mesmos;
- IX. verificarem se o material escolar está completo e em ordem, assim como impedir que outros materiais e equipamentos estranhos ao espaço escolar sejam trazidos dentro de mochilas, sobre os quais a escola não assume qualquer responsabilidade;
- X. tratarem com urbanidade e respeito o diretor, os professores e os funcionários da unidade escolar;
- XI. assegurarem a frequência do(a) aluno(a) nos dias letivos;
- XII. respeitarem os horários de entrada e saída dos alunos e garantir à escola a saída imediata do(a) aluno(a), após o término das aulas e/ou atividades escolares;
- XIII. comunicarem imediatamente à escola ocorrência de doenças infecto-contagiosas na família;
- XIV. participarem dos encontros de pais, professores e Direção, promovidos pela escola;
- XV. comparecerem à escola sempre que solicitado pela Direção ou Coordenação, em caso de indisciplina, problemas de saúde ou outro motivo relacionado ao desenvolvimento do seu filho;
- XVI. encaminharem seus filhos a serviços especializados (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo) e a médicos, quando se fizer necessário;
- XVII. atualizarem o cadastro escolar (endereço, telefone de contato, e-mail, etc.) sempre que houver alterações;
- XVIII. ressarcirem danos e prejuízos causados pelo(a) aluno(a) à escola ou a outrem;
- XIX. garantirem o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do(a) aluno(a);
- XX. portarem o cartão de acesso do responsável, ou na falta deste, um documento de identificação com foto, que deverá ser apresentado à recepcionista, quando necessitar adentrar às dependências do colégio, para tratar de quaisquer assuntos.

7.3. Seção III

Art. 113º do Regimento Escolar - É vedado aos pais ou responsáveis:

- I. comparecerem nas dependências da unidade de ensino com roupas inadequadas ou sob algum efeito de substância química que altere o comportamento;
- II. solicitarem a presença do professor durante o horário de aula, exceto em casos de urgência;
- III. interferirem no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula sem o consentimento da autoridade escolar presente na unidade de ensino;

- IV. promoverem, em nome da unidade de ensino, sem autorização do diretor, sorteios, coletas, excursões, jogos, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza;
- V. tomarem decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades escolares do educando pelo qual é responsável, nas dependências da unidade de ensino;
- VI. desrespeitarem qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o educando pelo qual é responsável ou a qualquer outro, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente, nas dependências da unidade de ensino;
- VII. retirarem e utilizarem, sem a devida permissão da autoridade escolar, qualquer documento ou material pertencente à unidade de ensino.

8. Normas de (a) Aluno(a)

Art. 122º - O corpo discente é constituído e composto pelos(as) alunos(as) matriculados(as) na Escola, que devem seguir as normas de conduta:

DOS OBJETIVOS:

- I. Subsidiar o corpo discente para a observação da ordem, da disciplina, do respeito e da hierarquia para o bom desenvolvimento das atividades educativas da Escola;
- II. Realimentar o processo constante de orientação ao educando, esclarecendo-lhe os seus direitos e deveres para o cumprimento efetivo das normas que regem a Instituição, baseados em princípios que preservem o respeito ao próximo e aos bens imateriais e materiais da Escola, desenvolvendo um processo de cogestão;
- III. Ajudar a comunidade a nutrir um comportamento social responsável. Independentemente da idade e nível escolar, os(as) alunos(as) devem cuidar ativamente do seu ambiente, assumindo a responsabilidade pelos seus comportamentos, tornando-se agentes de sua própria aprendizagem;
- IV. Conquistar a autodisciplina em uma atmosfera de liberdade dentro de limites, com responsabilidade, respeito às pessoas, ao ambiente e à cooperação mútua.

Art. 123º - São direitos dos(as) alunos(as), além daqueles decorrentes da legislação aplicável:

- I. Receber, em igualdade de condição, sem distinção de classe, raça ou credo religioso, a orientação necessária para realizar as atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, cultural e social proporcionados a colegas de seu segmento escolar e turma;
- II. Organizar representações destinadas a criar e desenvolver o espírito de classe, defender os interesses gerais do estudante, e tornar agradável e educativo o convívio entre colegas, podendo votar e ser votado;
- III. Recorrer primeiramente às autoridades escolares quando julgar ser prejudicado em seus direitos;
- IV. Ser tratado com urbanidade e respeito por todo o pessoal da Escola;
- V. Usar a biblioteca para leituras, estudos, pesquisas e consultas nos horários previstos;
- VI. Receber, a tempo, os trabalhos apreciados e o resultado das avaliações;
- VII. Apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar, própria e de sua turma, através do representante de sala ou pessoalmente, sem incitar tumultos, com o devido respeito e educação;
- VIII. Fazer perguntas condizentes com o assunto da aula, tirando suas dúvidas nos conteúdos que não dominar;

- IX. Desfrutar de um ambiente limpo, organizado, tranquilo, cooperativo e respeitoso para realizar seu trabalho escolar;
- X. Ser informado pelo professor dos conteúdos sobre os quais versarão as avaliações, bem como as devidas orientações sobre os trabalhos solicitados e seu critério de avaliação;
- XI. Realizar as atividades de avaliação da aprendizagem na data e momento previsto, observadas as disposições regulamentares destas normas;
- XII. Receber informações de seu rendimento escolar através do Boletim de Notas e do Cronograma Avaliativo.

Art. 124º - São deveres dos(as) alunos:

- I. Comparecer pontualmente às aulas e qualquer outra atividade obrigatória promovida pela Escola;
- II. Manter-se atento(a) às aulas e às atividades que lhe forem atribuídas pelos(as) professores(as) e equipe pedagógica, dedicando-se à execução dos deveres escolares;
- III. Justificar suas ausências em 48 horas pelos canais de comunicação oficiais da Escola;
- IV. Acatar a autoridade da Direção, dos(as) professores(as), da equipe pedagógica e colaboradores(as) da instituição e tratá-los(as) com respeito;
- V. Respeitar o mapeamento feito pelo(a) professor(a) representante de sala, caso necessário, ou outras mudanças a critério do(a) professor(a) durante sua aula;
- VI. Tratar colegas com civilidade dentro e fora da Escola, bem como em outros ambientes em que ocorram atividades vinculadas à Escola;
- VII. Apresentar-se com asseio e usando o uniforme adotado;
- VIII. Colaborar para a conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, contribuindo ainda para que se mantenha rigoroso asseio no prédio e dependências. Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou em objetos de propriedade de colegas, de funcionários(as) ou professores(as);

Obs.: Em caso de pichações em carteiras, paredes ou qualquer outro mobiliário da Escola, o(a) aluno(a) será responsável pela limpeza do mesmo.

- IX. Estar de posse do material escolar adotado, conservando-o em ordem;
- X. Comportar-se, no recinto, com disciplina e boa ordem;
- XI. Inteirar-se sobre o sistema de avaliação, do calendário de provas, das datas de entrega dos trabalhos e se responsabilizar pelo seu rendimento escolar;
- XII. Usar de probidade na execução das atividades escolares, especialmente, nas atividades avaliativas;
- XIII. Sair para o uso de banheiro, bebedouro e outros, durante as aulas, com a autorização e organização do(a) professor(a);

- XIV. Permanecer em sala no início das aulas e nas trocas de professores(as);
- XV. Organizar os materiais escolares guardados nos escaninhos antes do início das aulas e após o término das mesmas. Durante ou nos intervalos entre as aulas, não será permitido ao aluno buscar objetos nos armários.

DA ROTINA ESCOLAR:

Art. 125º - Dos horários de entrada e saída dos(as) alunos(as):

Matutino:

Ensino Fundamental II - entrada: 7h; saída: 11h35min (9º ano - saída: 12h25min)

Ensino Médio - entrada: 7h; saída: 12h25min

- segundas e terças-feiras: das 14h às 17h30min

- Tolerância de 10 minutos. Após 10 minutos de atraso, o(a) aluno(a) deverá aguardar o início da aula seguinte, em local determinado pelo SOD (Serviço de Orientação Disciplinar);
- Os atrasos serão comunicados aos responsáveis pelos canais oficiais da escola.

Vespertino:

Educação Infantil - entrada: 13h; saída: 17h15min

Ensino Fundamental I - entrada: 13h; saída: 17h30min

Ensino Técnico - entrada: 13h30 min; saída: 17h45min

- Tolerância de 10 minutos. Os registros de atraso serão avisados à Coordenação Pedagógica;
- Os atrasos serão comunicados aos responsáveis pelos canais oficiais da escola.

Saída do(a) aluno(a) das dependências do Colégio:

A autorização de saída do(a) aluno(a) com outras pessoas que não sejam os responsáveis legais será feita de acordo com os seguintes critérios, definidos:

- I. A autorização deve ser feita pelos responsáveis legais, em documento próprio fornecido pelo CNSD quando for permanente;
- II. Pelos canais oficiais da Escola quando a autorização for válida apenas para o dia corrente, diretamente para a COORDENAÇÃO DISCIPLINAR;
- III. Mediante apresentação da credencial de Acesso do Responsável, a qual pode ser adquirida no Setor Financeiro do CNSD;
- IV. A autorização para a saída do(a) aluno(a) sozinho(a) das dependências do Colégio deverá ser feita no ato da matrícula ou, posteriormente, em documento próprio fornecido pelo CNSD.

Não será permitido a entrada e a permanência do(a) aluno(a) na Escola sem que o mesmo tenha atividades previstas e programadas oferecidas no extraturno.

Art. 126º - Uso do uniforme escolar:

Uso diário:

- **Educação Infantil ao 3º ano:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD, bermuda, short saia ou calça com a logomarca do CNSD ou jeans na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro e adequado.
- **4º ano ao Ensino Médio:**
 - **Masculino:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD; calça ou bermudão jeans ou bermudão com logomarca do CNSD na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
 - **Feminino:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD; calça ou bermuda ciclista jeans, ou calça (helanca/suplex) na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
- Ensino Técnico:
 - **Masculino:** Camisa polo azul-marinho entregue pela instituição com a logomarca do CNSD e logomarca dos parceiros sociais; calça ou bermudão jeans na cor azul marinho ou preto; calçado seguro.
 - **Feminino:** Camisa polo azul marinho entregue pela instituição com a logomarca do CNSD e logomarca dos parceiros sociais; calça ou bermuda ciclista jeans; calça (helanca/suplex) na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
- Educação Física:
 - **Masculino:** camiseta diária ou regata; bermudão azul-marinho ou preto com logomarca do Colégio; tênis.
 - **Feminino:** camiseta diária; calça ou bermuda ciclista azul-marinho ou preto; tênis.

- I. Não será permitida a entrada do(a) aluno(a) na Escola sem o uniforme completo se não houver uma justificativa dos pais ou responsáveis;

Obs.: Haverá tolerância de três justificativas por mês.

- II. O uso do uniforme de Educação Física é obrigatório e a falta do mesmo impossibilitará a participação nas aulas, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) a falta;
- III. Não será permitido o uso de camisetas curtas, bermudas curtas, shorts e calça transparente;
- IV. Não será permitido andar nas dependências do Colégio sem camiseta, durante e após a Educação Física ou em momentos extracurriculares. Permissão concedida somente no espaço da piscina e do poliesportivo com o consentimento dos professores ou coordenador;

- V. Por medida de segurança, não será permitido chinelo e rasteirinha, exceto no espaço da piscina.

Art. 127º - Uso da agenda - Ensino Fundamental:

- I. O aluno receberá sua agenda escolar juntamente com o material didático, no início do ano letivo. O uso desta Agenda Escolar exclusiva é obrigatório e diário para registro de tarefas, trabalhos e materiais que deverão ser trazidos para a Escola;
- II. Ao receber a agenda, o(a) aluno(a) ou responsável deverá preencher devidamente a folha de identificação;
- III. A Agenda Escolar é um meio de registro e organização das atividades escolares pelo(a) aluno(a), que deverá apresentar a assinatura de seus pais ou responsáveis quando solicitada nos avisos e recados. Os(as) professores(as) ou a equipe pedagógica poderão verificar a Agenda, portanto, o(a) aluno(a) deverá mantê-la sempre em dia;
- IV. A Agenda deverá ser mantida sempre em ordem e em bom estado de conservação. Não se deve rabiscá-la, dobrá-la, nem rasgar ou destacar qualquer uma de suas folhas;
- V. Em caso de perda ou descaracterização da Agenda, o(a) aluno(a) deverá adquirir outra na secretaria da Escola e arcar com os custos.

Art. 128º - Uso do cartão de identificação:

- I. O CNSD fornecerá ao(à) aluno(a) um Cartão de Identificação de uso obrigatório e exclusivo do(a) aluno(a), que deverá apresentá-lo em qualquer horário que comparecer ao Colégio e para empréstimo de materiais na Biblioteca;
- II. O Cartão de Identificação deve ser mantido em perfeitas condições de uso e conservação. Em caso de descaracterização, danos ou perda, o(a) aluno(a) ou responsável deverá informar ao CNSD/SOD para aquisição de outro cartão. O(a) aluno(a) ou responsável deverá arcar com os custos do mesmo.

Art. 129º - Dispositivos móveis:

§ 1º - Do uso:

- I. A utilização dos dispositivos móveis com propósito pedagógico será permitida aos(às) alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio e Ensino Técnico. Portanto, os(as) alunos(as) da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental não poderão trazer estes aparelhos para a escola;
- II. O uso dos dispositivos móveis só será permitido durante as aulas com a permissão do(a) professor(a). Dentro da sala de aula, deverão permanecer desligados e guardados na mochila;

- III. Em caso de descumprimento, os mesmos serão recolhidos, entregues à equipe pedagógica e devolvidos somente ao responsável pelo(a) aluno(a), podendo, inclusive, ser impedido de trazer o dispositivo para a Escola;
- IV. É permitida a utilização nos espaços externos enquanto aguarda o início das aulas, durante o recreio e na saída;
- V. A responsabilidade pela preservação e posse dos equipamentos é exclusiva do(a) aluno(a).
O Colégio não se responsabilizará por danos, perdas e/ou esquecimentos em suas dependências.

§ 2º - Do uso responsável:

- I. A Escola fornecerá uma conta institucional, individual e intransferível, a cada aluno(a), sendo de sua responsabilidade cuidar da segurança das informações (login e senha) da mesma;
- II. Em caso de ofensa ou exposição indevida de colegas, professores(as), colaboradores(as) e imagem institucional em mídia digital, cabe ao(à) aluno(a) retratar-se utilizando os mesmos meios.

É proibido ao(à) aluno(a):

- I. Produzir material audiovisual (foto, vídeo, áudio, entre outros) nos espaços da Escola e/ou em ambientes externos trajando o uniforme escolar e publicar em rede social pessoal;
- II. Utilizar as redes sociais para prejudicar a imagem de colegas, professores(as), colaboradores(as) e imagem institucional (cyberbullying). A Escola não se responsabilizará por situações ou problemas ocorridos no ambiente digital, mas fará as orientações educativas, caso seja necessário;
- III. Utilizar sua conta institucional para uso pessoal ou fazer uso inadequado da mesma;
- IV. Depredar o hardware ou o software dos dispositivos de propriedade da Escola.

O uso indevido de dispositivos móveis em sala de aula acarretará:

- I. 1ª vez: Orientação; o aparelho será recolhido pela equipe pedagógica e a devolução será aos responsáveis;
- II. 2ª vez: Advertência; o aparelho será recolhimento pela equipe pedagógica e a devolução aos responsáveis;
- III. 3ª vez: Suspensão das atividades escolares;
- IV. Reincidência: Assinatura de termo de compromisso, podendo haver a transferência.

Art. 130º - Das medidas proibitivas e disciplinares:

§ 1º - Faltas disciplinares:

Consideram-se faltas disciplinares todas as condutas que contrariem as disposições destas normas ou portarias baixadas pela Direção (ou a quem esta delegar ou for hierarquicamente

responsável pelo setor), desde que de acordo com os princípios constitucionais e as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É vedado ao(à) aluno(a):

- I. Descumprir qualquer item referente aos deveres do(a) aluno(a);
- II. Promover, sem autorização da Direção, coletas e subscrições dentro ou fora do estabelecimento;
- III. Formar grupos para promover algazarra e distúrbios nos corredores e pátios, bem como nas imediações da Escola durante o período das aulas, no seu início ou término;
- IV. Impedir entrada de colegas na Escola ou nas aulas, incitando-os a ausências coletivas ou delas participar;
- V. Promover ou participar de movimentos, presenciais ou por meio eletrônico, de hostilidade ou desprestígio à Escola, a seus elementos, às autoridades constituídas e/ou aos colegas (bullying ou cyberbullying). A Escola não se responsabilizará por situações ou problemas ocorridos fora do ambiente escolar, mas fará orientações educativas, caso seja necessário;
- VI. Praticar ato ofensivo à moral e aos bons costumes;
- VII. Apoderar-se indevidamente de objetos de colegas, colaboradores(as) da Escola ou de visitantes sem o consentimento destes;
- VIII. Comerciar nas dependências da Escola sem autorização da Direção;
- IX. Entrar em contato com a família antes de procurar a equipe pedagógica;
- X. Promover festas e homenagens dentro da Escola sem autorização da Coordenação (SOP/SOE/SOD);
- XI. Fumar nas dependências e imediações da Escola, bem como consumir ou portar qualquer tipo de substância entorpecente e/ou alcoólica no interior da Escola ou em atividades escolares;
- XII. Trazer para a Escola objetos de valor. **O Colégio não se responsabilizará por objetos estragados, perdidos e/ou esquecidos em suas dependências;**
- XIII. Usar boné, gorros ou capuz da blusa na cabeça dentro da sala de aula;
- XIV. Desacatar professores(as)e/ou colaboradores(as);
- XV. Cometer agressões físicas e/ou morais a qualquer pessoa dentro ou fora da Escola, nesse último caso, trajando o uniforme, bem como portar objetos perigosos ou armas;
- XVI. Trazer pessoas para ter contato com a Comunidade Escolar sem prévia autorização;
- XVII. Falsificar assinaturas do responsável pelo(a) aluno(a), professores(as) e colaboradores(as) e/ou alterar documentos.

Caracteriza-se como falta ou ocorrência negativa o descumprimento de quaisquer dos deveres e normas ou a violação das proibições por parte dos(as) alunos(as).

§ 2º - São medidas disciplinares aplicadas ao(à) aluno(a):

- I. Advertência e orientação verbal feita pelo(a) educador(a) e mantida em registro;
- II. Advertência registrada no aplicativo de comunicação oficial com as famílias;
- III. Exclusão temporária da sala de aula em até 2 (duas) vezes, com o envio da advertência que será encaminhada à família para conhecimento através do aplicativo de comunicação oficial;
- IV. Suspensão das atividades escolares por um período de até 5 (cinco) dias de acordo com a gravidade da falta que será aplicada pela equipe pedagógica (SOD/SOE/SOP) e as famílias serão convocadas;
- V. Suspensão e assinatura do Termo de Compromisso aplicados pela Direção e Coordenação, com a presença dos pais/responsável e aluno(a);
- VI. Transferência compulsória por decisão do Conselho de Classe e/ou Coordenadores. Será aplicada pela Direção, com a presença da equipe pedagógica, pais ou responsáveis e o(a) aluno(a).

§ 3º - Da disciplina na sala de aula:

- I. O(a) aluno(a) excluído(a) da sala de aula por conduta inconveniente será encaminhado(a) à equipe pedagógica com as atividades a serem realizadas pelo(a) mesmo(a) no período em que permanecer fora de sala;
- II. Todas as medidas disciplinares aplicadas deverão ser registradas na pasta do(a) aluno(a) e devem constar data e assinatura do profissional que fez o registro;
- III. O(a) aluno(a) que for suspenso nos dias de avaliação deverá comparecer à Escola para fazer as avaliações em horário e local determinado e não terá direito a participar de qualquer outra atividade escolar até o término da penalidade (Atividades Esportivas, Biblioteca, etc);
- IV. Ao receber a segunda suspensão, o(a) aluno(a)/responsável assinará o Termo de Compromisso. Após a assinatura do Termo de Compromisso, não poderá ter ocorrência disciplinar; caso tenha, será automaticamente transferido(a) da Escola;
- V. O(a) aluno(a) com o Termo de Compromisso somente poderá renovar sua matrícula para o ano letivo seguinte mediante aprovação do Conselho de Classe com a participação da equipe pedagógica e Direção;
- VI. Dependendo da gravidade dos fatos, as medidas disciplinares poderão ser modificadas. O caso será levado à Direção da Escola que, juntamente com a equipe pedagógica, decidirá pela assinatura de Termo de Compromisso ou sobre a permanência ou não do(a) aluno(a) na Escola;

9. Modalidades da Escola de Esportes CNSD

SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	IDADE OU TOUCA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	BEBÊ 1 E 2 - DEBORA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10	PISCINA	DEBORA
	BEBÊ 1 E 2 - BRENDA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		BRENDA
	BEBÊ 3 - SAMARA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		SAMARA
	BEBÊ 3 - MARINA CARVALHO	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		MARINA CARVALHO
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		CAROL
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		YASMIN
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		LEANDRO
	INICIAÇÃO - CLAUDIA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		CLAUDIA
	INICIAÇÃO - MARINA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		MARINA CUNHA
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		YASMIN
	BEBÊ 3 - DEBORA	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		DEBORA
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		CAROL
	ADAPTAÇÃO - CLAUDIA	TOUCA LARANJA	18H10	18H40		CLAUDIA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	18H10	18H40		LEANDRO
	APERFEIÇOAMENTO 1 - BRENDA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 1 - MARINA CUNHA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		MARINA CUNHA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - CLAUDIA	TOUCA AZUL CLARA E ESCURA	18H50	19H40		CLAUDIA
	TREINAMENTO - LEONARDO	TOUCA DOURADA	19H45	21H		LEONARDO
BALLET	BABY II - MAIRA	1º PERÍODOS	17H40	18H20	SALA DE	MAIRA
	JAZZ INFANTIL II - MAIRA	3º AO 5º ANOS	18H20	19H10	DE	MAIRA
	JAZZ INTERMEDIÁRIO	ACIMA DE 13 ANOS	19H10	20H	DANÇA 1	MAIRA
	BABY I - ANA CLAUDIA	MATERNAL II E III	17H40	18H20	SALA DE	ANA CLAUDIA
	INFANTIL I (INI) E BABY III - ANA CLAUDIA	1º E 2º ANOS	18H20	19H10	DANÇA 2	ANA CLAUDIA
	BABY III - JOSANA	2º PERÍODO	17H40	18H20	SALA DE	JOSANA
	JUVENIL CLÁSSICO - JOSANA	ACIMA DE 13 ANOS	18H20	19H10	DE	JOSANA
	BALLET INFANTO JUVENIL II - JOSANA	ACIMA DE 11 ANOS	19H10	20H	DANÇA 3	JOSANA
FUTSAL	NÍVEL II - EDSON	3º AOS 5º ANOS	17H40	18H40	GINÁSIO	EDSON
KARATÊ	NÍVEL I - GLEYBSON	3 A 5 ANOS	17H40	18H30	SALA DE LUTAS	GLEYBSON
	NÍVEL II - GLEYBSON	6 A 10 ANOS	18H30	19H20		GLEYBSON
	NÍVEL II E III - GLEYBSON	10 A 18 ANOS	19H20	20H10		GLEYBSON
BASQUETE NBA	NÍVEL I - NBA CAMILA	7 A 10 ANOS	17H45	18H45	QUADRA	CAMILA
	NÍVEL II - NBA CAMILA	11 A 13 ANOS	18H45	19H45		CAMILA
	NÍVEL III - NBA CAMILA	14 A 16 ANOS	19H45	20H45		CAMILA
VOLEY	NÍVEL I - PERSIO	2º AO 4º ANOS	17H40	18H40	Q. PALCO	PERSIO
	NÍVEL III - PERSIO	8º ANOS A ADULTO	18H40	19H40		PERSIO
BEACH TENNIS	NÍVEL I - IGOR	9 A 12 ANOS	17H40	18H30	QUADRA DE AREIA	IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	18H30	19H20		IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	19H20	20H10		IGOR

TERÇAS E QUINTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	TREINAMENTO - LEONARDO	TOUCA DOURADA	15H	16H40	PISCINA	LEONARDO
	BEBÊ 1 E 2 - CAROL	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		CAROL
	BEBÊ 1 E 2 - DEBORA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		DEBORA
	BEBE 3 - SAMARA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		SAMARA
	BEBE 3 - MARINA CARVALHO	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		MARINA CARVALHO
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		YASMIN
	BEBÊ 3 - CLAUDIA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		CLAUDIA
	ADAPTAÇÃO - BRENDA	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		BRENDA
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		LEANDRO
	INICIAÇÃO - MARINA CUNHA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		MARINA
	BEBÊ 3 - DEBORA	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		DEBORA
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		YASMIN
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		CAROL
	ADAPTAÇÃO - BRENDA	TOUCA LARANJA	18H10	18H40		BRENDA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	18H10	18H40		LEANDRO
	APERFEIÇOAMENTO 1 - MARINA CUNHA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		MARINA CUNHA
	APERFEIÇOAMENTO 1 - CLAUDIA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		CLAUDIA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - CLAUDIA	TOUCA AZUL CLARA E ESCURA	18H50	19H40		CLAUDIA
	TREINAMENTO - CLAUDIA	TOUCA DOURADA	19H45	21H		CLAUDIA
	BALLET	BABY II E III - MAIRA	1º PERÍODOS	17H40		18H20
JAZZ I - MAIRA		1º E 2º ANOS	18H20	19H10	DANÇA 1	MAIRA
JAZZ INFANTO JUVENIL		ACIMA DE 11 ANOS	19H10	20H	DANÇA 1	MAIRA
BABY I - ANA CLAUDIA		MATERNAL II E III	17H40	18H20	SALA DE	ANA CLAUDIA
INFANTIL II - ANA CLAUDIA		2º AO 4º ANOS	18H20	19H10	DANÇA 2	ANA CLAUDIA
INFANTIL I - JOSANA		1º E 2º ANOS	17H40	18H30	SALA DE	JOSANA
INFANTIL II - JOSANA		2º AO 4º ANOS	18H30	19H20	DANÇA 3	JOSANA
INFANTO JUVENIL I - JOSANA		5º ANOS ACIMA	19H20	20H10	DANÇA 3	JOSANA
BADMINTON	NÍVEL I E II - RAPHAEL	ACIMA DE 7 ANOS	18H40	19H30	QUADRA	RAPHAEL
	NÍVEL II E II - RAPHAEL	ACIMA DE 12 ANOS E ADULTO	19H30	20H40		RAPHAEL
HANDEBOL	NÍVEL I - RAPHAEL	2º AO 5º ANOS	17H40	18H40	GINÁSIO	RAPHAEL
FUTSAL	NÍVEL I - EDSON	1º, 2º PERÍODOS E 1º E 2º ANOS	17H40	18H40	QUADRA	EDSON
JUDÔ	NÍVEL I - VICTOR	4 A 7 ANOS	17H40	18H30	SALA DE	VICTOR
	NÍVEL II - VICTOR	8 A 10 ANOS	18H30	19H20	LUTAS	VICTOR
	NÍVEL III - VICTOR	11 A 18 ANOS	19H20	20H10	LUTAS	VICTOR
BEACH TENNIS	NÍVEL I - IGOR	8 A 12 ANOS	17H40	18H30	QUADRA DE AREIA	IGOR
	NÍVEL II - IGOR	ADULTO	18H30	19H20		IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	19H20	20H10		IGOR
VOLEY	NÍVEL I - PERSIO	2º AO 4º ANOS	17H40	18H40	Q. PALCO	PERSIO
	NÍVEL II - PERSIO	5º AO 7º ANOS	18H40	19H40		PERSIO
KARATÊ	NÍVEL I - GLEYBSON	3 A 5 ANOS	17H40	18H30	PÁTIO	GLEYBSON
	NÍVEL III - GLEYBSON	6 A 10 ANOS	18H30	19H20	VERMELHO	GLEYBSON

QUARTAS E SEXTAS FEIRAS (MANHÃ)						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	FAST SWYNG - LEANDRO	TOUCA PRETA	7H10	8H	PISCINA	LEANDRO
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	8H	8H30		LEANDRO
	BEBÊ 1 E 2 - BRENDA	TOUCA BRANCA	8H	8H30		BRENDA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	8H30	9H		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	8H30	9H		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 1- LEANDRO	TOUCA VERDE	9H	9H40		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	9H	9H30		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - LEANDRO	TOUCA AZUL CLARO E ESCURA	9H30	10H20		LEANDRO
	INICIAÇÃO - BRENDA	TOUCA VERMELHA	9H30	10H		BRENDA
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	10H20	10H50		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	10H	10H30		BRENDA
BALLET	BABY I - JOSANA	MATERNAL I E II	8H	8H40	SALA DE BALLET	JOSANA
	BABY II - JOSANA	1º E 2º PERÍODOS	8H40	9H20		JOSANA
	INFANTIL I E II - JOSANA	1º AO 3º ANOS	9H20	10H10		JOSANA

SEXTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	NATAÇÃO - TREINAMENTO EXTRA - LEANDRO	TOUCA DOURADA	17H40	19H20	PISCINA	LEONARDO

* ESSA TURMA NÃO TEM MATRÍCULA, O PROFESSOR CONVIDA OS QUE DESTACAM NOS TREINOS.

TESTES NATAÇÃO

QUARTAS E SEXTAS FEIRAS

TESTE COM A PROFESSORA BRENDA AS 10H30

SEGUNDA E QUARTAS FEIRAS

TESTE COM A PROFESSORA CLAUDIA AS 18H40

TERÇAS E QUINTAS FEIRAS

TESTE COM A PROFESSORA BRENDA AS 18H40

10. Pastoral Escolar

10.1. O que é a Pastoral Escolar?

A Pastoral é um caminho para recomposição de Alianças, cujo conteúdo e tipos de Aliança percorrem toda a Bíblia tanto no Primeiro quanto no Segundo Testamento. A proposta da Pastoral se reveste de novo significado a partir do símbolo da ALIANÇA que passa a ser fundamento, metodologia e finalidade do nosso agir. A ALIANÇA é Fonte, Lugar e Meta da nossa Ação Pastoral que é um meio essencial para chegar à reconstrução da ALIANÇA. Uma ação que ajude as pessoas a estabelecerem Alianças necessárias a sua multidimensionalidade. Ações capazes de estabelecer um pacto de amor na escola. Uma educação em que de fato o educando seja protagonista de seu próprio desenvolvimento, e contribua nos projetos que envolvem a comunidade escolar.

Dessa forma, consideramos quatro dimensões que visam a contemplar todos os aspectos de uma ação pastoral em uma obra dominicana: Dimensão da Espiritualidade, Dimensão Ecológica, Dimensão de Direitos Humanos, Justiça e Paz e Dimensão Social. A escola, com a Pastoral, pode construir um espaço de articulação e discussão de propostas, interdisciplinarmente, refletindo e agindo em vista da vivência e propagação de ideais bíblicos e dominicano-anastasianos, respeitando as demandas sociais e cidadãs dos sujeitos, para uma formação educacional integral.

A Pastoral Escolar, valorizando a dimensão religiosa da vida humana, contribui no desenvolvimento de uma política educativa capaz de ajudar a Igreja no desafiador trabalho de evangelização no mundo atual.

A proposta de Pastoral, garantida no Projeto Político Pedagógico (PPP), deve solidificar toda ação pedagógica. A comunidade educativa é, ao mesmo tempo, sujeito e agente da Pastoral, visto que a marca da Pastoral Escolar é a coletividade. Os resultados da ação pastoral serão percebidos na medida em que se reconhece a adesão de educandos e educadores, aos valores e princípios que permeiam a ação pastoral.

A comunidade educativa estendida (educandos, professores, colaboradores, coordenadores, administração, famílias e todos os que convivem na escola e que estão envolvidos com a educação e a sociedade) é convidada a conhecer, a vivenciar momentos em que o legado dominicano aparece como o fio condutor que revela a essência da vida dominicana-anastasiana. É agente transformador que se preocupa com a ética, a tolerância e tem uma postura crítica e criativa diante da vida.

Referências:

Plano de Pastoral Escolar das Províncias Nossa Senhora do Rosário - 2015. Diretrizes da Educação Religiosa das Escolas Dominicanas - 2016.

10.2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos

O Colégio Nossa Senhora das Dores, alicerçado nos valores anastasianos-dominicanos, acredita em uma educação humanista que promova princípios que favoreçam o diálogo, o encontro, o olhar, o reconhecer, o buscar e o acreditar.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs a Agenda 2030, composta pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade, bem como enfrentar os inúmeros desafios da atualidade, numa ação conjunta de países, empresas e sociedade civil. O ODS 2 trata da erradicação da fome, alcance da segurança alimentar, melhoria da nutrição e promoção da agricultura sustentável.

A Campanha da Fraternidade 2023 com o tema: “**Fraternidade e Fome**” e o lema “**Dai-lhes vós mesmos de comer!**” (Mt 14,16) será trabalhada com a comunidade educativa de forma interdisciplinar durante o ano escolar e tem como objetivo “sensibilizar a sociedade e a Igreja para enfrentarem o flagelo da fome, sofrido por uma multidão de irmãos e irmãs, por meio de compromissos que transformem esta realidade a partir do Evangelho de Jesus Cristo”.

Como afirmou o Papa Francisco “*Para a humanidade, a fome não é só uma tragédia, mas também uma vergonha. Em grande parte, é provocada por uma distribuição desigual dos frutos da terra, à qual se acrescentam a falta de investimentos no setor agrícola, as consequências das mudanças climáticas e o aumento dos conflitos em várias regiões do planeta. Por outro lado, descartam-se toneladas de alimentos. Diante desta realidade, não podemos permanecer insensíveis ou paralisados. Somos todos responsáveis*”.

Sejamos, no seguimento de Domingos e Anastasie, cidadãos e cidadãs conscientes e responsáveis pelo bem comum.

Publicação

Direção CNSD

Marta Beatriz Queiroz Fabri

Milton Ferreira da Silva

Márcia Cunha Soares

Produção dos Textos

Eliana Aparecida Gomes

Eliana Aparecida Prata

Euripa Aparecida Alcântara

Jacqueline Bastos Jardim Stacciarini

Karel Avelar Gomes

Kátia Cristina da Silva

Luiz Paulo de Oliveira Ribeiro

Maria Aparecida Nunes Cury

Revisão

Núcleo de Comunicação Social CNSD

Revisão final do Manual de Alunos & Pais – Ensino Fundamental Anos Iniciais (4^{os} e 5^{os} anos) 2023

Kátia Cristina da Silva

Diagramação, Edição e Design Gráfico

Núcleo de Comunicação Social CNSD

Março/2023

Escola Dominicana

